



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 339/2025

Sessão do dia 16/06/2025 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDP, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 22 de maio de 2023 as 18:00 horas, a Primeira Comissão Disciplinar do TJDP procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 296/2025 - Auditor Relator: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

DENUNCIADO: IREMAR DE OLIVEIRA GIROTTI

Fundamento Legal: 220-A, II, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com a pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 220-A, II do CBJD.

AUTOS Nº 323/2025 - Auditor Relator: ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA

Procurador: JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

DENUNCIADO: DIANA CARLA DA SILVA

Fundamento Legal: 220-A, II, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenada com pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 220-A, II do CBJD.

AUTOS Nº 356/2025 - Auditor Relator: WILLIAM PEDROSO DA ROCHA

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: CELSO CLAUDEMIR STURION

Fundamento Legal: 258, §2º, II, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com a pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 258, §2º, II do CBJD.

AUTOS Nº 358/2025 - Auditor Relator: ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: PEDRO HENRIQUE MENDES MOREIRA - ATLETA - BID: 565708

Fundamento Legal: 243-F, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 1 partida de suspensão pela desclassificação para o art. 258 do CBJD.

AUTOS Nº 366/2025 - Auditor Relator: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 339/2025

DENUNCIADO: GRÊMIO DE ESPORTES MARINGÁ

Fundamento Legal: 191, III POR DUAS VEZES

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD pela suposta ausência de Ofício de Policiamento e por maioria apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 2500,00 (duzentos reais) em concreto pela infração ao art. 191, III com relação ao pagamento da taxa de arbitragem, devendo a pena pecuniária ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD,

AUTOS Nº 393/2025 - Auditor Relator: ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: FABRICIO ESTELAI SILVA - ATLETA - BID: 359099

Fundamento Legal: ART. 254, 1º, II, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade condenado pela infração ao art. 254, 1º, II do CBJD e por maioria apenado com a pena mínima convertida em advertência.

AUTOS Nº 476/2025 - Auditor Relator: WILLIAM PEDROSO DA ROCHA

DENUNCIADO: ESPORTE CLUBE OLIMPICO

Fundamento Legal: 214, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com a perda de 4 (quatro) pontos e pena pecuniária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em concreto pela infração ao art. 214 do CBJD, devendo a pena pecuniária ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 486/2025 - Auditor Relator: ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA

Procurador: THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

DENUNCIADO: GABRIEL SILVA SANTOS FEITOSA - ATLETA - BID: 652170

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por unanimidade condenado pela infração ao art. 258 do CBJD e por maioria apenado com 1 (uma) partida de suspensão.

DENUNCIADO: ADEMIR LOBO RODRIGUES

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por unanimidade condenado pela infração ao art. 258 do CBJD e por maioria apenado com 1 (uma) partida de suspensão.

AUTOS Nº 500/2025 - Auditor Relator: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

DENUNCIADO: WILLIAN RAFAEL OLIVEIRA FERREIRA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 339/2025

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por unanimidade condenado pela infração ao art. 258 do CBJD e por maioria apenado com 1 (uma) partida de suspensão.

Publique-se e intime-se.

RODRIGO FEDATTO
PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

RAFAEL DOS SANTOS MOHR
SECRETARIA TJD/PR